PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

CEP 39315-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 095/94

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Urucuia-MG, por seus representantes, e eu, em seus nomes, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CAPIM PUBO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG, 01 JULHO DE 1.994.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

RONAN FRANCISCO DAS CHAGAS
Secretário-Executivo

JUSTIFICATIVA: Justifica-se o pedido de Utilidade Pública por ser entidade sem fins lucrativos, com sede na Fazenda Capim Pubo, município de Urucuia-MG.

A associação tem como objetivos:
Protejer os direitos individuais e coletivos dos associados e da ASPEP DE CAPIM PUBO. Buscar junto aos poderes públicos incentivos para produção agrícola, pecuária, agro-industrial para melhoria das básicas condições de vida dos associados e desenvolvimento da comunidade.